

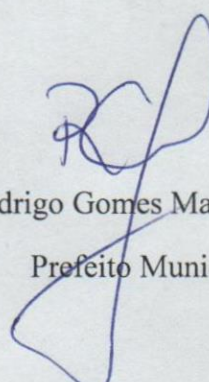


JUSTIFICATIVA Nº 003/2022

O processo de inexigibilidade de Chamamento Público nº 049/2022, com a Entidade Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, Projeto “Mútua cooperação para aquisição de alimentos (ração) para cães abrigados em Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos” conforme Art. 32, da Lei 13.019/2014, é justificada considerando que as emendas impositivas foram destinadas a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS 4 PATAS.

Emenda: *Repasse para ONG 4 Patas - Aquisição de Ração*. Emenda Nº 08 por Vereador André Selistre, Nº 40 por Vereador Ezequiel Peixoto, Nº 65 por Vereador Gilberto Dias, Nº 69 por Vereadora Jacira Santos, Nº 81 por Vereador João Luís, Nº 90 por Ricardo Pires, Nº 100 por Vereador Samuel Souza, Nº 114 por Vereador Sérgio Airoidi, Nº 125 por Vereador Valdir Portal, Nº 136 por Vereador Valtair Andrade, valor total R\$ 58.221,14 e a emenda *Aquisição de rações para doação ONG 4 Patas* Nº 19 Antonio Vieira e Nº 30 Diego Portal, valor total R\$ 8.678,93, após aglutinação totalizando as duas emendas R\$ 66.900,07. Todas as cópias das emendas impositivas assinadas pelo Presidente da Câmara dos Vereadores, Senhor André Selistre.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de agosto de 2022.


Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal.